

# Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**GABINETE DO PREFEITO** 

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, em que se sagraram as Empresas vencedoras: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 122.656,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); LL GASPAR COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de 307.061,50 (trezentos e sete mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos); CUSTÓDIO CONSTRUÇÕES LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor total de R\$ 92.820,65 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) e BMG DISTRIBUIDORA LTDA ofertou o menor lance para fornecer itens, sendo o valor de R\$ 2.341,55 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 524.879,70 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), que trata do: "Eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura",

> Bom Jardim, 28 de abril de 2021. PAULO VIEIRA DE BARROS **PREFEITO**

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 973 - 29/04/2021 - PÁG 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2020 E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020

Termo de Rescisão nº 002/2021.

Ref.: Contrato Administrativo nº. 046/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 057/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 - Centro - Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Wueliton Pires, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 08891332-2, expedida pelo CRP/RJ, portador do CPF sob o nº. 781.911.777-04, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, Resolve rescindir o Contrato Administrativo em referência, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e nas disposições do contrato celebrado com a KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.438.280/0001-78, com sede na Rua Cirilo, nº. 486, Santo Elias, Mesquita -

Em observância às previsões legais atinentes e às cláusulas contratuais avençadas entre as partes acima discriminadas, vem a Notificante, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020 E A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020, pelos fatos e fundamentos que passa a expor-

O contrato que ora se rescinde tem por objeto "eventual e futura aquisição de alimentos especiais para atendimento da população cadastrada na Secretaria Municipal de Saúde.".

A presente notificação tem por fundamento a previsão legal dos arts. 77 e 78, 1, da Lei 8.666/93, bem como o estabelecido no referido contrato.

Em sintese, tem-se que a empresa notificada possuía o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho, para entregar alimentos e leites especiais solicitados pela Direção de Serviços Farmacêuticos, sendo certo que isto não vem ocorrendo, estando a empresa inadimplente na execução contratual,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

existindo empenhos em aberto, o que tem causado diversos transtornos a municipalidade.

A empresa foi, inclusive, notificada em relação aos empenhos não cumpridos, sem até a presente data ter efetuado a entrega dos alimentos e leites especiais.

Ressalta-se que a não entrega do item requerido acarreta prejuízo à municipalidade como um todo, eis que os munícipes que fazem uso dos medicamentos, seja em decorrência de processo judicial ou administrativo, têm tido que suportar o atraso, o que pode causar-lhes riscos graves à saúde e a interrupção do tratamento de saúde prescrito pelo médico assistente, e, também à municipalidade,

através de bloqueios de verbas pelo não fornecimento dos alimentos e leites especiais aos pacientes com processos judiciais.

Logo, considerando o descumprimento contratual e a busca incessante pelo interesse público, que é norte na conduta do administrador, com a finalidade de dar continuidade aos fornecimento de forma contínua e regular, notifica-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a rescisão do Contrato Administrativo em comento, aplico à empresa:

1. A sanção de advertência em razão dos compromissos assumidos junto ao Fundo Municipal de Saúde pelo atraso e descumprimento dos prazos de entrega dos insumos requeridos, o que causou transtornos a municipalidade.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/93,

Fica a notificada ciente de que não deverá fornecer qualquer item após a notificação.

Registre-se e publique-se o presente termo.

WUELITON PIRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE MAT. 11/2035-SMS

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 973 - 29/04/2021 - PÁG 5



#### MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO **GABINETE DO PREFEITO**

### PORTARIA 010/SMEC/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições;

Art.1 Designar REBEKA MARTINS VIEIRA VIANA, Matrícula nº 18.06.4074, cargo ou função pública Gerente de Alimentação Escolar para exercer, sem ônus, o cargo de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Botijão de 13 kg - Registro de Preço, oriundo do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº 015/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro, 28 de Abril de 2021.

Núbia Ramos Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer Mat: 21.06.4479

## Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº 0508/2021

Partes: Município Sumidouro e Diego Charles de Freitas

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rodovia RJ 148 34 und 01-loja, Asa Sul, Sumidouro/ RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender a necessidade temporária existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais )

Prazo: 06/04/2021 á 31/12/2024

Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Ordenador da Despesa: Antônio Junior de Andrade Borges.

Ratificador: Antônio Junior de Andrade Borges.

Sumidouro, 05 de abril de 2021.

Antônio Junior de Andrade Borges. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## Expediente de Dispensa de Licitação

Processo nº 0399/2021

Partes: Município Sumidouro e Diego Charles de Freitas

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rodovia RJ 148 34 und 02-depósito ,Asa Sul, Sumidouro/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDE), para atender a necessidade temporária existente na Secretaria Municipal de Desen-

volvimento Social;

Valor mensal R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Valor global: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais )

Prazo: 06/04/2021 á 31/12/2024

Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Ordenador da Despesa: Antônio Junior de Andrade Borges.

Ratificador: Antônio Junior de Andrade Borges.

Sumidouro, 05 de abril de 2021.

Antônio Junior de Andrade Borges. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social